



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE RIO CLARO
CNPJ (MF) No 56.384.183/0001-40
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
ENCERRADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 e 2022

I – CONTEXTO OPERACIONAL

NOTA 01 – ENTIDADE

A) Reconhecimento de utilidade pública.

A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Rio Claro, Instituição Filantrópica foi fundada em 28 de março de 1885 com a finalidade de servir a comunidade Rioclarense “manter um hospital exercitando a caridade”. Foi reconhecido como utilidade pública federal pelo Decreto nº 49.816, de 05/01/1961, Estadual pela Lei de 05 de outubro de 1971 e Municipal pela Lei nº 246, de 31/08/1937.

	2023	2022	2021
Total de funcionários	1096	1028	936
Administrativo	13%	13%	13%
Apoio	38%	36%	36%
Enfermagem	49%	51%	51%
Funcionário/Leito	5,76%	5,41%	4,93%
Turnover	2,83%	3,19%	2,39%
Contribuições Sociais	R\$3.686.207,17	R\$2.997.429,31	R\$2.772.351,89
Benefícios	R\$4.335.969,81	R\$8.731.133,65	R\$7.712.270,17

Investimentos na ordem de R\$ **9.871.367** foram feitos em 2023 para recuperação do parque tecnológico e estruturação de área física, como segue:

DESCRIÇÃO	RECURSOS PRÓPRIOS	SUBVENÇÕES	DOAÇÕES
Equipamentos hospitalares	2.387.767	669.261	128.446
Equipamentos de informática	180.637	8.052	-0-
Móveis e Utens./Instalações/Máq./ferram.	1.222.515	40.218	273.248
Edificações	472.924	-0-	-0-
Outras imobilizações em curso	3.197.072	1.291.227	-0-
TOTAIS	7.460.915	2.008.757	401.694

II – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS.

NOTA 02 – Demonstrações Contábeis e Financeiras

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em conformidade com os princípios e práticas contábeis emanadas da Lei nº 6.404/76 e suas alterações; da Resolução do CFC nº 1.305/10, que aprovou a NBC TG 07; da Resolução do CFC nº 1.409/12, que aprovou a ITG 2002; da Lei Complementar nº 187, de 16 de dezembro de 2021; da Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017; da Portaria nº 1.970, de 16 de agosto de 2011; e dos Pronunciamentos Técnicos aplicáveis, emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis e recepcionados pela Resolução Normativa – RN nº 528, de 29 de abril de 2022, da Diretoria Colegiada da ANS e alterações. Também foram observadas as demais normas e instruções da Agência Nacional de Saúde



Suplementar - ANS, e foram apresentadas conforme nomenclatura e classificação padronizadas pelo Plano de Contas Padrão exigido pela citada agência reguladora.

III – RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS:

NOTA 03 – As Principais Práticas Contábeis adotadas são:

- a) As receitas, custos e despesas foram reconhecidos e contabilizados mensalmente segundo o regime de competência;
- b) Os Ativos e Passivos realizáveis ou exigíveis em prazo de até 360 dias estão apresentados no circulante e após 360 dias (não circulante) estão no realizável e exigível em longo prazo;
- c) As aplicações financeiras estão demonstradas pelo valor de aplicação acrescido dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do balanço, com base no regime de competência.
- d) Os estoques estão avaliados pelo custo médio de aquisição que não supera o valor de mercado, excepcionando-se as doações recebidas, tiveram o critério de avaliação baseado no preço de mercado, em função do seu estado de uso.
- e) As contas a receber representam o faturamento da efetiva prestação de serviços médicos e hospitalares e mensalidades de planos de saúde;
- f) A composição do ativo imobilizado e intangível está demonstrada pelo custo de aquisição ou construção.
- g) A provisão de férias está calculada de acordo com os direitos adquiridos pelos funcionários e com os respectivos encargos sociais até a data do balanço;
- h) A Provisão de Eventos Ocorridos e Não Avisados – PEONA está calculada e contabilizada até 31/12/2023 de acordo com nota técnica atuarial aprovada conforme Ofício 2767/2009/GGAME/DIOPE/ANS/MS, de 29/07/2009, e pareceres mensais do atuário responsável.
- i) A contabilização do ressarcimento do SUS está de acordo com as instruções da ANS, editada pela IN ANS nº 25, de 25/04/2022, contabilizada em 100% das ABIS até 31/12/2012 e a partir de 1º/01/2013 contabilizada pelo percentual do índice de cobrança publicado mensalmente pela Agência - ANS;
- j) Entidade observou nas demonstrações contábeis a aplicação dos Pronunciamentos Técnicos em atendimento às normas exigidas pela ANS – Agência Nacional de Saúde Suplementar, particularmente naquilo que lhe eram pertinentes;
- k) A entidade constituiu provisão para possíveis perdas em seus créditos. Sendo o montante dos créditos, cuja inadimplência, supere 60 (sessenta) dias da data de vencimento, nos casos que correspondam a operações com planos individuais de assistência à saúde com preços pré-estabelecidos e o montante dos créditos, cuja inadimplência, supere 90 (noventa) dias da data de vencimento, nos demais casos que correspondam a operações de planos de assistência à saúde. Para os demais Créditos de Operações de Prest. Serviços de Assistência à Saúde não relacionada com Plano de Saúde da OPS, os títulos vencidos há mais de seis meses, independentemente de iniciados os procedimentos judiciais para o seu recebimento;
- l) Redução ao valor recuperável de ativos “impairment” – Em atendimento ao pronunciamento CPC-01, toda Entidade deve rever no seu balanço patrimonial o estado de seus ativos de longa duração. Determinar uma análise periódica sobre recuperação dos valores registrados no imobilizado e no intangível, com a finalidade de serem revisados e ajustados os critérios utilizados para determinação da vida útil econômica estimada e para o cálculo da depreciação e amortização. Neste balanço a Administração desta entidade não constatou a necessidade de contabilização de provisão para perdas sobre esses ativos.

NOTA 04 – Composição de Saldos Contábeis

4.1) As contas a receber representam o faturamento da efetiva prestação de serviços médicos e hospitalares, bem como o valor das contraprestações pecuniárias a receber do Plano de Assistência à Saúde, conforme demonstrativo a seguir:

2



Descrição	2023	2022
Contraprestações Pecuniárias – Plano de Saúde	5.335.058	3.572.764
Clientes a Receber	96.882	83.242
Outros Convênios	1.859.888	1.199.700
Convênio SUS	7.295.440	5.308.137
Total	14.587.268	10.163.843

4. 2) Os estoques estão avaliados pelo custo médio de aquisição que não supera o valor de mercado, excepcionando-se as doações recebidas, tiveram o critério de avaliação baseado no preço de mercado, em função do seu estado de uso.

Itens de Estoques	2023	2022
Drogas e Medicamentos	1.397.042	1.791.621
Fios Cirúrgicos	143.480	135.423
Gêneros Alimentícios	86.989	70.992
Material Hospitalar	806.607	845.128
Órteses e Próteses	130.681	81.691
Rouparia	670	8.024
Gases Medicinais	8.332	-0-
Itens do Almoxarifado	521.497	387.610
Total dos Estoques	3.095.298	3.320.489

4.3) O Imobilizado está demonstrado pelo custo de aquisição ou construção. Para os bens adquiridos até 31 de dezembro de 2004, foram reavaliados com base em laudo elaborado pela empresa Pro-Consult Associados S/C. Ltda. – CNPJ nº 02.058.609/0001-47. Conforme demonstração a seguir.

IMOBILIZADO	2023	2022
Edifícios e Terrenos - Reavaliação	30.800.061	30.327.138
Construção em Andamento	15.375.414	11.400.419
Instrumental Médico Cirúrgico	1.156.499	1.017.368
Equip. Informática e Comunicação	1.833.218	1.611.026
Máquinas e Equipamentos	19.201.564	15.777.206
Móveis e Utensílios	5.564.892	4.728.318
Instalações	1.258.826	1.077.459
Veículos	612.552	648.552
Ferramentas e Peças de Manutenção	128.633	120.012
Obras de Arte	52.222	52.222
SUB TOTAL	75.983.882	66.759.721
(-) Depreciações	-30.607.489	-28.290.406
Total Líquido	45.376.392	38.469.315

4.4) Tributos e Contribuições a recolher, referem-se basicamente aos impostos e contribuições a recolher e parcelamento (INSS, FGTS, IRRF, Retenções de Contribuições, PIS s/ Folha, ICMS), conforme composição a seguir:

Descrição	2023	2022
Taxa de Saúde Suplementar - TSS	-0-	-0-
Contribuições Previdenciárias	262.039	190.980
FGTS a Recolher	422.486	340.612
Outros Impostos	10.880	10.020
Imposto de Renda Retido na Fonte	524.796	371.552
ISS Retido na Fonte	6.907	5.369
Contribuições Retidas na Fonte(PIS/COFINS/CSLL)	295.618	256.412
Contribuições Previdenciárias Retidas Terceiros	29.216	30.054
Parcelamento de Tributos e Contribuições	-0-	111.534
Total	1.551.942	1.316.533

4.5) As Provisões para Férias foram calculadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do balanço, incluído dos encargos sociais correspondentes com saldo de balanço de R\$4.821.969,62 .

4.6) Outras Obrigações com pessoal no total de R\$30.398,32, refere-se a acordos trabalhistas e rescisões a pagar;

4.7) Empréstimo e financiamento no curto prazo no total de R\$1.663.847,79, junto ao Banco Santander S/A com vencimento em 15/10/2026 e taxa anual de 11,22%;

4.8) Empréstimo e Financiamento no Não Circulante, com saldo de balanço no total de R\$3.560.891,94, Banco Santander S/A com vencimento em 15/10/2026 e taxa anual de 11,22%;

NOTA 05 – DAS RECEITAS –

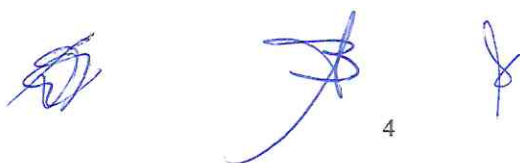
As Receitas da Entidade são apuradas através dos comprovantes de recebimento, entre eles, avisos bancários, notas fiscais e outros. Nessa apuração estão excluídas as inadimplências e os valores considerados incobráveis.

NOTA 06 – SUBVENÇÕES GOVERNAMENTAIS

No exercício 2023 a Irmandade recebeu subvenção do Poder Público no valor de R\$9.854.437,85 as quais foram contabilizadas conforme ITG 2002 e CPC 07, assim demonstradas:

Estadual/Federal

- Subvenção da Secretaria do Estado de São Paulo, conforme Convênio nº 986/2022, reconhecido como receita o valor de R\$1.529.613,04 destinado a Custeio – Programa MAIS SANTAS CASAS;
- Subvenção da Secretaria do Estado de São Paulo, conforme convênio nº 987/2022, reconhecido como receita o valor de R\$1.017.629,29, destinado a Custeio-Material Consumo;
- Subvenções reconhecidas em 2023, conforme orientação do Comitê de Pronunciamento Contábil nº 07 “reconhecido como receita durante a vida do ativo depreciável por meio de crédito à depreciação registrada no resultado”, correspondente aos equipamentos hospitalares, no valor de R\$454.010,19 .
- Subvenção Fundo de Solidariedade no valor de R\$248.388,77 para custeio.
- Subvenção Incremento MAC no valor de R\$3.154.113,64 para custeio.
- Subvenções Lei 13995/2020 no valor de R\$17.812,32 para custeio no combate a Pandemia de COVID-19.
- Subvenção Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo no valor de R\$66.955,52 para enfrentamento da Pandemia de COVID-19, destinado à compra de equipamentos e materiais de consumo descartáveis, sendo receita realizada em 2023 conforme CPC 07.





- Verba recebida do Tribunal de Justiça do Trabalho para enfrentamento da Pandemia de COVID-19, aquisição de equipamentos e materiais de consumo no valor de R\$6.846,00 , sendo reconhecida como receita em 2023 conforme CPC 07.

Municipal – Subvenção apropriada durante o exercício de 2023 da Prefeitura Municipal de Rio Claro como segue:

- Projeto 26/2020 aprovado conforme Lei 3.767 de 04/09/07 e Lei 3.804 de 17/12/07 o valor de R\$117.630,00 para reforma de quartos SUS, receita reconhecida em 2023 conforme CPC 07, R\$8.402,04
- Sendo o valor de R\$271.370,00 para custeio do setor de obstetrícia e R\$211.380,44 para Incentivo a Regulação Médica, em conformidade com o Convênio 01/2020.
- Projeto 27/2020 aprovado conforme Lei 3.767 de 04/09/07 e Lei 3.804 de 17/12/07 no valor de R\$ 91.500,00 destinado a compra de equipamentos, foram receitas realizadas em 2022, conforme CPC 07 R\$9.804,21.
- Projeto 58/2021 aprovado conforme Lei 3.767 de 04/09/07 e Lei 3.804 de 17/12/07 no valor de R\$ 115.675,00 destinado a reforma dos quartos e banheiros da Maternidade Bettim, foram receitas realizadas em 2023, conforme CPC 07 R\$4.384,56
- Projeto 066/2020 aprovado conforme Lei 3.767 de 04/04/07 e Lei 3.804 de 17/12/07 no valor de R\$ 116.425,00 destinado a reforma dos quartos da Clínica São Lucas, foram receitas realizadas em 2023, conforme CPC 07 R\$3.621,00.
- Projeto 078/2021 aprovado conforme Lei 3.767 de 04/09/07 e Lei 3.804 de 17/12/07 no valor de R\$ 120.000,00 destinado a compra de equipamentos, foram receitas realizadas em 2023, conforme CPC 07 R\$12.175,68.
- Projeto 079/2021 aprovado conforme Lei 3.767 de 04/09/07 e Lei 3.804 de 17/12/07 no valor de R\$ 112.000,00 destinado a compra de equipamentos, foram receitas realizadas em 2023, conforme CPC 07 R\$11.199,96.
- Projeto 083/2021 aprovado conforme Lei 3.767 de 04/09/07 e Lei 3.804 de 17/12/07 no valor de R\$ 110.525,00 destinado a compra de equipamentos, foram receitas realizadas em 2023, conforme CPC 07 R\$4.880,88
- Projeto 084/2021 aprovado conforme Lei 3.767 de 04/04/07 e Lei 3.804 de 17/12/07 no valor de R\$ 120.000,00 destinado a compra de equipamentos, foram receitas realizadas em 2023, conforme CPC 07 R\$14.375,88;
- Projeto 041/2022 reforma e equipamentos PSMI, aprovado pela Lei 3.767 de 04/09/07 e Lei 3.804 de 17/12/07, sendo realizado em 2023 o valor de R\$1.311.479,28
- Projeto 092/2023 gêneros alimentícios no valor de R\$100.000,00;
- Projeto 095/2023 materiais hospitalares, no valor de R\$120.000,00, sendo realizado em 2023 o valor de R\$117.342,46;
- Projeto 58/2022 Arco Cirúrgico, no valor de R\$299.999,50, sendo realizado em 2023, conforme CPC-07, o valor de R\$ 23.249,97

- Projeto 12/2023 R\$120.000,00 compra incubadora, sendo realizado em 2023, conforme CPC-07 o valor de R\$9.897,60;
- Projeto 14/2023 extratora no valor de R\$120.000,00, sendo realizado em 2023 conforme CPC-07 o valor de R\$5.789,65
- Projeto 15/2023 reforma quartos Bettim no valor de R\$120.000,00, sendo realizado em 2023 conforme CPC-07 o valor de R\$86.509,71
- Projeto 17/2023 hiperbárica, no valor de R\$119.796,00, sendo realizado em 2023, conforme CPC-07 o valor de R\$9.801,00
- Projeto 18/2023 neuronavegador no valor de R\$120.000,00, sendo realizado em 2023 conforme CPC-07 o valor de R\$117.930,00.
- Projeto 50/2023 bomba de infusão no valor de R\$66.769,70, sendo realizado em 2023 conforme CPC-07 o valor de R\$5.165,80;
- Projeto 52/2023 reforma Clinica São Lucas, no valor de R\$120.000,00, sendo realizado em 2023 conforme CPC_07 o valor de R\$103.104,28;
- Projeto 84/2023 OPME no valor de R\$120.000,00, sendo realizado em 2023 conforme CPC-07 o valor de R\$119.341,28;
- Projeto 85/2023 equipamento hospitalar no valor de R\$192.480,00, sendo realizado em 2023 conforme CPC-07 o valor de R\$12.333,28;
- Projeto 90/2023 Plantão de UTI no valor de R\$108.000,00, sendo realizado em 2023 o valor de R\$108.000,00
- Projeto 91/2023 Plantão UTI NEO no valor de R\$108.000,00, sendo realizado o valor de R\$108.000,00;
- Projeto 93/2023 conservação ambiental no valor de R\$120.000,00, sendo realizado em 2023 conforme CPC-07 o valor de R\$55.940,93;
- Projeto 94/2023 medicamentos no valor de R\$120.000,00;
- Projeto 92/2023 gêneros alimentícios no valor de R\$100.000,00.

Doações para enfrentamento da Pandemia do Novo Corona vírus COVID-19

- Doações de SITAWI FINANÇAS DO BEM, através de TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS, para aquisição de equipamentos, materiais e medicamentos, sendo reconhecido como receita em 2023, conforme CPC 07 o valor de R\$5.387,04
- Doações de SITAWI FINANÇAS DO BEM, através de TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS, no valor de R\$500.000,00 para aquisição de equipamentos, materiais e medicamentos, sendo reconhecido como receita em 2023, conforme CPC 07 o valor de R\$38.913,80 .
- Doações Campanha União Solidária no valor de R\$23.191,35.
- Doações de terceiros no valor de R\$28.346,80.





Subvenção Municipal – Pró Santa Casa II – Verba recebida durante o exercício de 2023, conforme Termo de Parceria “Programa Pró-Santa Casa - 3”, celebrado entre a Secretaria Estadual de Saúde e as Prefeituras dos Municípios, com a finalidade de apoiar financeiramente as entidades filantrópicas, como segue:

Município	Valor Recebido
Santa Gertrudes	R\$181.590,00

NOTA 07 – DOAÇÕES

No exercício de 2023 a Irmandade recebeu Doações, as quais foram contabilizadas em Outras Receitas Operacionais, assim demonstradas:

Donativos em dinheiro	R\$ 90.035,04
Donativos em produtos	R\$ 633.989,72
Doação de energia elétrica	R\$ 865.424,78
Contribuições de Irmãos	R\$ 2.350,00
Doação de bens Patrimoniais	R\$ 138.789,89
TOTAL	R\$ 1.730.589,43

NOTA 08 – ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AO SUS

Em atendimento às disposições da Lei Complementar nº 187, de 16 de dezembro de 2021, e demais normas correlatas, o percentual de atendimento encontrado foi de 74,16%, como segue.

Pacientes - Dia - Internação/SUS	35.470	74,16%
Pacientes - Dia - Internação/ Não SUS	12.356	25,84%
Total	47.826	100%

NOTA 09 – DESTINAÇÕES

Os recursos da Entidade foram aplicados em suas finalidades institucionais, em conformidade com o Estatuto Social e demonstrado pelas suas Despesas e Investimentos Patrimoniais.

NOTA 10 – PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Patrimônio Líquido é apresentado em valores atualizados e compreende o Patrimônio Social, acrescido das Reservas de Reavaliação e subtraído da sua correspondente conta de Realização, acrescido, ainda, pelos Superávits Acumulados e subtraído pelo saldo da conta Ajuste de Exercícios Anteriores e doações de Bens Patrimoniais.

Em reunião da Mesa Administrativa, que ocorrerá no primeiro trimestre de 2024, será deliberada a aprovação da incorporação do valor do Superávit Acumulado ao Patrimônio Social, conforme determinado pelo item 15 da Resolução CFC nº 1.409/12, que aprova a ITG 2002 – Entidade sem Finalidade de Lucros.

NOTA 11 – DESPESAS

As despesas da entidade são apuradas através de notas fiscais e recibos, em conformidade com as exigências legais e fiscais.

NOTA 12 – ISENÇÃO PREVIDENCIÁRIA E TRIBUTÁRIA USUFRUÍDA

A isenção das contribuições previdenciárias usufruídas no ano de 2023 está contabilizada em contas de resultados, completada por esta nota explicativa para fins de apresentação do balanço, e representam o valor total de R\$ 18.389.660,06.

NOTA 13 – GRATUIDADES

O Montante atribuído à gratuidade contabilizada totalizou em 2023 o valor de R\$11.199,22, referente a exames, material de órteses e próteses sem cobertura pelo SUS.

NOTA 14 – REGULAMENTAÇÃO DOS PLANOS DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE



A entidade está adaptada a todas as regulamentações da ANS – Agência Nacional de Saúde Suplementar, entre as quais a Resolução Normativa – RN nº 528, de 29 de abril de 2022, da Diretoria Colegiada da ANS. O saldo da Provisão de Eventos Ocorridos e não Avisados – PEONA em 31/12/2023 era de R\$3.412.388,46, conforme Parecer Técnico do Atuário; e R\$656.072,85 (PEONA SUS), de acordo com cálculos elaborados pela própria Entidade conforme normas da ANS.

A Entidade mantém ativos garantidores vinculados da PEONA em valor suficiente, conforme determina a Resolução Normativa – RN nº 521, de 29 de abril de 2022, da Diretoria Colegiada da ANS.

NOTA 15- COBERTURA DE SEGUROS

Em 31 de dezembro de 2023, a Entidade não possuía cobertura de seguros contra incêndio e riscos diversos, para os bens do ativo imobilizado e estoques. Apenas existe seguro da frota veículos: apólice 0531.68.7027390, no valor de R\$ 2.750.000,00 PORTO SEGURO e Seguro do Prédio do Novo Pronto Atendimento, apólice 02630411 da Tóquio Marine Seguradora no valor de R\$ 16.250.000,00.

NOTA 16 – PROVISÕES PARA CONTINGÊNCIA PASSIVA

O reconhecimento, a mensuração e divulgação das provisões para contingências passivas são efetuados de acordo com os critérios definidos na NBC TG 25, aprovada pela Resolução CFC nº 1.180/09; no Pronunciamento Técnico CPC 25, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis, recepcionado pela Resolução Normativa – RN nº 435, de 23 de novembro de 2018, da Diretoria Colegiada da ANS e alterações. Tais valores decorrem de processos judiciais e administrativos, inerentes ao curso normal da Entidade e movidos por terceiros. Essas contingências foram avaliadas por nosso Departamento Jurídico e quantificadas por meio de critérios que permitiram a sua mensuração de forma adequada, apesar da incerteza inerente ao prazo e valor.

As contingências são classificadas da seguinte forma: a) prováveis, para as quais são constituídas provisões; b) possíveis, onde somente são divulgadas sem que sejam provisionadas; e c) remotas, que não requerem provisão nem divulgação.

Todos os processos classificados como provável estão devidamente provisionados ou já foram realizados depósitos judiciais em importe que alcança a totalidade do débito estimado.

Segue abaixo o valor dos processos classificados como possível:

Natureza	Valor total
Cível	R\$ 6.247.478,90
Trabalhista	R\$ 1.660.149,18
Cível Operadora	R\$ 364.683,64

NOTA 17- AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Correspondem essencialmente aos ajustes em observância ao regime de competência, sendo contabilizado o valor líquido a crédito de R\$ 972.619,22. Foi revertida a provisão referente ao piso salarial para os enfermeiros, para os técnicos em enfermagem e para os auxiliares de enfermagem no valor de R\$ 3.453.652,85.

NOTA 18 – INFORMAÇÕES SOBRE CORRESPONSABILIDADE CEDIDA E CORRESPONSABILIDADE ASSUMIDA EM 2023 E 2022

Informações sobre Corresponsabilidade Cedida e Corresponsabilidade Assumida em 2022 e 2023				
CONTRAPRESTAÇÕES DE CORRESPONSABILIDADE CEDIDA DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR (grupo 31171)	Corresponsabilidade Cedida em Preço Prestabelecido		Corresponsabilidade Cedida em Preço Pós-Estabelecido	
	2022	2023	2022	2023
1 - Cobertura Assistencial com Preço Prestabelecido				
1.1 - Planos Individuais/Familiares antes da Lei				
1.2 - Planos Individuais/Familiares depois da Lei				
1.3 - Planos Coletivos por Adesão antes da Lei				
1.4 - Planos Coletivos por Adesão depois da Lei				
1.5 - Planos Coletivos Empresariais antes da Lei				
1.6 - Planos Coletivos Empresariais depois da Lei	446.754,54	257.992,19		
2 - Cobertura Assistencial com Preço Pós-Estabelecido				
2.3 - Planos Coletivos por Adesão antes da Lei				
2.4 - Planos Coletivos por Adesão depois da Lei				
2.5 - Planos Coletivos Empresariais antes da Lei				
2.6 - Planos Coletivos Empresariais depois da Lei				
Total	446.754,54	257.992,19		

EVENTOS/SINISTROS CONHECIDOS DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE MÉDICO-HOSPITALAR (grupo 411X1)	Carteira Própria (beneficiários da operadora)		Corresponsabilidade Assumida (beneficiários de outras operadoras)	
	2022	2023	2022	2023
1 - Cobertura Assistencial com Preço Prestabelecido				
1.1 - Planos Individuais/Familiares antes da Lei	2.484.516,64	2.687.917,40		
1.2 - Planos Individuais/Familiares depois da Lei	12.679.255,25	17.306.943,21		
1.3 - Planos Coletivos por Adesão antes da Lei	4.754.894,21	5.149.945,04		
1.4 - Planos Coletivos por Adesão depois da Lei	12.392.069,28	15.650.404,44		
1.5 - Planos Coletivos Empresariais antes da Lei	117.422,11	66.039,35		
1.6 - Planos Coletivos Empresariais depois da Lei	37.782.778,23	55.177.353,97	1.828.605,33	2.220.679,75
2 - Cobertura Assistencial com Preço Pós-Estabelecido				
2.3 - Planos Coletivos por Adesão antes da Lei				
2.4 - Planos Coletivos por Adesão depois da Lei				
2.5 - Planos Coletivos Empresariais antes da Lei				
2.6 - Planos Coletivos Empresariais depois da Lei				
Total	70.210.935,72	96.038.603,41	1.828.605,33	2.220.679,75







NOTA 19 - DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO


DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO	2.023	2.022
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Resultado Líquido do Período	3.544.314,43	4.842.907,93
Ajustes p/Conciliação do Resultado Líquido c/ Geração de Caixa das Atív. Operacionais		
Depreciações	2.759.337,83	2.525.449,80
Provisões Técnicas - Peona	916.148,85	129.060,03
Provisão/Reversão para Contingência	(3.401.219,54)	3.490.374,08
Juros Provisionados	-	-
Doações de Bens Patrimoniais	-	11.000,00
Outros Ajustes	2.481.033,63	(443.451,03)
Provisão para Perdas sobre Créditos	213.110,35	212.117,65
Resultado Líquido Ajustado	6.512.725,55	10.767.458,46
Aumento/Diminuição em Ativos Operacionais	2.652.969,66	(8.811.467,17)
Aplicações	4.904.676,06	(5.421.501,44)
Crédito de Operações c/Planos Assistência à Saúde	(1.962.745,69)	64,86
Crédito de Operações c/Planos Assistência à Saúde Ñ Relac.c/Plano da Operadora	(2.038.112,43)	(1.354.836,11)
Créditos Tributários e Previdenciários	(124,91)	4.707,69
Bens e Títulos a Receber	1.809.890,65	(2.965.900,41)
Despesas Antecipadas	(9.754,20)	(1.024,56)
Depósitos Judiciais e Fiscais	(57.626,66)	-
Outros Créditos a Receber a Longo Prazo	6.766,84	927.022,80
Aumento/Diminuição em Passivos Operacionais	4.270.036,91	1.817.902,09
Provisões de Eventos a Liquidar	834.894,69	219.555,20
Demais Provisões Técnicas(PIP/PPCNG)	404.764,98	(1.190.533,95)
Débitos de Operações Assist. a Saúde	4.744,23	(1.595.321,47)
Débitos de Operações c/Planos Assistência à Saúde Ñ Relac.c/Plano da Operadora	633.801,05	(500.183,94)
Tributos e Contribuições a Recolher	236.677,10	(203.532,80)
Débitos Diversos	2.155.154,86	5.087.919,05
Caixa Líquido das Atividades Operacionais	13.435.732,12	3.773.893,38
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
Pagamentos de Aquisições Ativo Imobilizado - Hospitalar		
Pagamentos de Aquisições Ativo Imobilizado - Outros	(9.605.743,81)	(2.067.693,85)
Baixa Líquida do Imobilizado(variação 47)	9.162,86	12.160,31
Pagamentos de Aquisições Ativo Intangível	-	-
Caixa Líquido das Atividades de Investimentos	(9.596.580,95)	(2.055.533,54)
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Outros Recebimentos das Atividades de Financiamento		
Outros Pagamentos das Atividades de Financiamento	(1.495.246,85)	(1.342.437,60)
Caixa Líquido das Atividades de Financiamento	(1.495.246,85)	(1.342.437,60)
VARIAÇÃO LÍQUIDA DO CAIXA	2.343.904,32	375.922,24
Caixa - Saldo Inicial	3.416.888,23	3.040.965,99
Caixa - Saldo Final	5.760.792,55	3.416.888,23
VARIAÇÃO LÍQUIDA DO CAIXA	2.343.904,32	375.922,24

Rio Claro, 31 de dezembro de 2023.



Danusio Antonio Diniz
CPF N.º. 003.901.943-87

Provedor


Simone Maria Mengardo Dias
CRC1SP249651/O-7
Contadora



Maria Tereza D. Bertoni
CPF N.º. 850.183.258-87

1º Tesoureiro